CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 56/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Joanes Leste, CNPJ: 15236.821/0001-07**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Joanes Leste**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 01 dezembro de 1981, com sede localizada na rua Guaraíta – Conjunto Leste – Quadra 23 – Lobato, CEP: 40.470-370, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 27 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO